

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede no Vale dos Barris, n.º 125, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**, devidamente autorizado pelo Decreto de 10 de março de 2025.

CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA., com sede na Rua Engenheiro Jose Anasoh, n.º 378, Campina de Brotas, Salvador – BA, CEP. 40.275-220, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.238.525/0001-16, representada pelo Sr. **THIAGO MONTEIRO CHAGAS**, RG nº 0866522492 SSP/BA, CPF sob o n.º 820.189.795-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 011/2024, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado na fl. 01 do Processo Administrativo nº 755/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 011/2024, **conforme Parecer Jurídico situado às páginas nº 55 a 63**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 755/2025, **tendo seu início em 26/03/2025 e término em 25/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 553.015,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, e quinze reais.)**



Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste,

sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FUMPRES FIN	250237	33.90.37	1.802.3
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1
SEMUR	122600	33.90.39	1.500.1
	122800		
	223200		
	233100		

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 27.650,75 (vinte e sete mil, seissentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento



licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO E RESSALVA

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **011/2024**, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 25 de março de 2025.



ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
CONTRATANTE

THIAGO MONTEIRO
CHAGAS:82018979515

Assinado de forma digital por THIAGO MONTEIRO
CHAGAS:82018979515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=38831410000157,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=THIAGO MONTEIRO CHAGAS:82018979515
Dados: 2025.03.18 20:25:54 -03'00'

THIAGO MONTEIRO CHAGAS
TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
CONTRATADO

ANEXO I

SEMG:					
<u>CÓDIGO MATERIAL:</u>	<u>DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO:</u>	<u>UM:</u>	<u>QUANTIDADE:</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO:</u>	<u>PREÇO TOTAL:</u>
300005719-1	CARTAZES - CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP.	UN	100.000	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00
300005720-1	CARTAZES - CAMPANHAS DIVERSAS 42.7X59CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP.	UN	100.000	R\$ 0,80	R\$ 80.000,00
300005716-1	FOLDER - CAMPANHAS DIVERSAS 21X29.7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 2 PARALELAS	UN	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
300005715-1	FOLDER - CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 2 PARALELAS.	UN	200.000	R\$ 0,45	R\$ 90.000,00
300005718-1	PANFLETO - CAMPANHAS DIVERSAS 15X21CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150G.	UN	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
300005717-1	PANFLETO - CAMPANHAS DIVERSAS 21X29CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150G.	UN	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
300005721-1	VENTAROLAS - CAMPANHAS DIVERSAS 21X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM SUPREMO DUO DESIGN 350G. SAÍDA EM CTP. CORTE/VINCO.	UN	42.000	R\$ 0,50	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 300.000,00

SEMUR					
<u>CÓDIGO MATERIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UM</u>	<u>QUANTIDADE:</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO TOTAL:</u>
300005722-1	BOOK CAPA DURA + LUVA - CMPANHAS DIVERSAS CAPA: 42X62, 1 CM BOOK CAPA DURA + LUVA? CAMPANHA DIVERSAS CAPA: 42X62, 1CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. GUARDA 1:29.7X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 180 G. GUARDA 2: 29.7X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 180G. MIOLO: 360 PÁGS, 21X29.7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150. PAPELÃO: 30.5X42.5CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PANAMÁ.LUVA: 54X72CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SUPREMO 350G.LOMBADA; 28MM, DOBRADO (MIOLO), CAPA DURA FORRADA = 2 LADOS (CAOA), C/ HOT STAMP (CAPA), VERNIZ UV LOCAL = 1 LADO (CAPA), C/ LAMINAÇÃO FOSCA = 1 LADOS (CAPA), COSTURADO (MIOLO), FACA DE CORTE (LUVA), CORTE/VINCO, COLAGEM, C/ LAMINAÇÃO FOSCA = 1 LADOS (LUVA), COLAGEM (LUVA).	UN	4000	R\$ 21,30	R\$ 85.200,00

300005719-1	CARTAZES - CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP.	UN	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
300005716-1	FOLDER - CAMPANHAS DIVERSAS 21X29.7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 2 PARALELAS	UN	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
300005715-1	FOLDER - CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 2 PARALELAS.	UN	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
300005718-1	PANFLETO - CAMPANHAS DIVERSAS 15X21CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150G.	UN	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
300005717-1	PANFLETO - CAMPANHAS DIVERSAS 21X29CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150G.	UN	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL:					R\$ 99.700,00

SEMG/FUMPRES FIN					
<u>CÓDIGO MATERIAL:</u>	<u>DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO:</u>	<u>UM:</u>	<u>QUANTIDADE:</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO:</u>	<u>PREÇO TOTAL:</u>
300005719-1	CARTAZES - CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP.	UN	41.900	R\$ 0,45	R\$ 18.855,00
300005720-1	CARTAZES - CAMPANHAS DIVERSAS 42.7X59CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP.	UN	25.000	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
300005716-1	FOLDER - CAMPANHAS DIVERSAS 21X29.7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 2 PARALELAS	UN	126.000	R\$ 0,25	R\$ 31.500,00
300005715-1	FOLDER - CAMPANHAS DIVERSAS 29.7X42CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 2 PARALELAS.	UN	80.000	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00
300005718-1	PANFLETO - CAMPANHAS DIVERSAS 15X21CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150G.	UN	76.000	R\$ 0,09	R\$ 6.840,00
300005717-1	PANFLETO - CAMPANHAS DIVERSAS 21X29CM, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150G.	UN	72.000	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
300005721-1	VENTAROLAS - CAMPANHAS DIVERSAS 21X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM SUPREMO DUO DESIGN 350G. SAÍDA EM CTP. CORTE/VINCO.	UN	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 153.315,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
20	300004252	FORNECIMENTO REFEIÇÃO CEIA P/ CRIANÇA - 7 ANOS A 17ANOS	U/ANO	14,00

Salvador, 28 de março de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 318/2025**

PROCESSO nº 96588/2023.
CONTRATO nº 009/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.000.000,00	2.500.000,00	10.500.000,00

Salvador, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº 755/2025
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato nº 011/2024, conforme Parecer Jurídico situado às páginas nº 55 e 63, constante dos autos do Processo Administrativo nº 755/2025, tendo seu início em 26/03/2025 e término em 25/03/2026.
LEI FEDERAL: Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: Nº 4.484/92.
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.238.525/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 553.015,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinze reais).
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/FUMPRES FIN	MIRELLA ALVES NOBRE DA ROSA	3169654
SEMUR	DANILO MENDES SANTOS DA CONCEIÇÃO	3167822

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	250237	33.90.37	1.802.3
SEMUR	122600	33.90.39	1.500.1
	122800		
	223200		
	233100		

Salvador, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020**

PROCESSO Nº 4888/2025.
CONTRATO Nº 017/2020
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 017/2020, conforme Parecer Jurídico nº 08/2025, constante dos autos do Processo Administrativo nº 4888/2025, tendo seu início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1

Salvador, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024**

PROCESSO: Nº 224.898/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/03/2025 e seu fim em 12/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 145.502,30 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos) para R\$ 144.302,30 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta centavos).
Fica acrescido ao valor global o montante de R\$ 16.910,52 (dezesesseis mil novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 1.748.538,12 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDEÇÃO - CECR.
CNPJ: 15.176.233/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Mário Sérgio Pintos de Almeida.

Salvador, 14 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CONTRATO Nº 185/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 34433/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: TERAPEIA SERVICOS PSICOLOGICOS E PSIQUIATRICOS LTDA
CNPJ: 23.520.672/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius Pedreira Almeida Santos

Salvador, 21 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde